



9.4 No caso de perda ou roubo do documento de identidade, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, trinta dias da data da realização da prova e, ainda, ser submetido à identificação especial, compreendendo a coleta de assinatura e impressão digital.

9.5 Não haverá segunda chamada para a prova objetiva, que será em etapa única deste Concurso Público, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do processo.

9.6 O horário de início das provas será o mesmo, ainda que realizadas em diferentes locais, conforme divulgação nos endereços eletrônicos www.advise.net.br e www.concurso.univasf.edu.br.

9.7 Após ser identificado e entrar na sala de aplicação de provas o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura, enquanto aguarda o início das provas.

9.8 Após identificado e entrar na sala de aplicação de provas o candidato somente poderá ausentar-se da sala 60 (sessenta) minutos após o início da prova, para ir ao banheiro, acompanhado de um fiscal.

9.9 Durante as provas, não será permitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou anotações, bonês, óculos escuros, relógios, tablets, agendas eletrônicas, pagers, telefones celulares, smartphones, BIP, walkman, gravador ou qualquer outro equipamento eletrônico. A Advise Consultoria e Planejamento Eireli poderá, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos e utilizar detectores de metais.

9.10 Os telefones celulares, tablets, smartphones, pagers e quaisquer outros aparelhos de comunicação deverão permanecer desligados durante todo o tempo de realização das provas, devidamente lacrados em sacolas plásticas à disposição com o fiscal de sala. O candidato que infringir esta determinação será automaticamente eliminado do Concurso Público. Aconselha-se que os candidatos retirem as baterias dos celulares, caso haja algum despertador ativado.

9.11 É vedado o ingresso de candidato portando arma nos locais de realização das provas.

9.12 Será, também, eliminado e desclassificado do concurso o candidato que incorrer nas seguintes situações:

9.12.1 deixar o local de realização da prova sem a devida autorização;

9.12.2 tratar com falta de urbanidade examinadores, auxiliares, fiscais ou autoridades presentes;

9.12.3 proceder de forma a tumultuar a realização das provas;

9.12.4 estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas, por qualquer meio;

9.12.5 usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros;

9.12.6 deixar de atender às normas contidas no caderno de provas e às demais orientações expedidas pela Advise Consultoria e Planejamento Eireli.

9.13 Em hipótese alguma haverá substituição da folha de resposta, por erro do candidato.

9.14 A prova objetiva terá a duração de 04 (quatro) horas, para todos os cargos de que trata este Edital, incluído o tempo de marcação na folha de respostas.

9.15 O candidato somente poderá deixar o local da prova após decorridos, no mínimo, 2 (duas) horas do seu início, porém não poderá levar consigo o caderno de questões.

9.16 Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar obrigatoriamente, ao fiscal de sala sua folha de respostas devidamente assinada.

9.17 O candidato poderá levar consigo o caderno de questões, desde que permaneça na sala após decorridas 3 (três) horas do início da prova, devendo obrigatoriamente, devolver ao fiscal da sala a folha de respostas devidamente assinada.

9.18 Os três últimos candidatos só poderão deixar a sala juntos, após entregarem suas folhas de respostas e assinarem o termo de fechamento do envelope contendo as folhas de respostas da sala.

9.19 Após a realização das provas, caso seja constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, que o candidato utilizou processo ilícito para facilitar sua aprovação, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso.

9.20 Todos os candidatos terão suas provas objetivas corrigidas por meio de processamento eletrônico.

X - DA PROVA PRÁTICA

10.1 Os candidatos habilitados para a realização da prova prática serão convocados por Edital a ser publicado em endereço eletrônico da Advise Consultoria e Planejamento Eireli e da UNIVASF para comparecerem na data, local e horário de realização da mesma.

10.1.1 As provas práticas serão realizadas nos campi Petrolina-PE/Ciências Agrárias-PE/Juazeiro-BA, exceto para o cargo de Técnico de Laboratório - ênfase em Arqueologia que terá sua prova realizada no campus de São Raimundo Nonato-PI.

10.1.2 A prova prática constará de atividades relativas à descrição dos respectivos cargos e ao programa das provas de conhecimento específico. Os candidatos serão convocados por edital em que constará o local e horário de realização das provas.

10.1.3 Os candidatos serão avaliados por uma banca composta de no mínimo 2 (dois) membros com formação na área.

10.1.3.1 Os membros da Comissão Avaliadora da prova prática assinarão termo atestando que não possuem conflito de interesse com os candidatos.

10.2 A prova prática somente será aplicada para os cargos: Técnico de Laboratório: ênfase em Segurança do Trabalho, Técnico de Laboratório: ênfase em Química, Técnico de Laboratório: ênfase em Biologia, Técnico de Laboratório: ênfase em Farmácia, Técnico de Laboratório: ênfase em Arqueologia, Tradutor e Intérprete de Língua Sinais, Técnico de Laboratório: ênfase em Anatomia e Necropsia e Médico Veterinário. Terá caráter eliminatório e classificatório, e será pontuado em conformidade com a Tabela 10.2.1 deste Edital.

10.2.1 Da avaliação da prova prática

CONHECIMENTOS	VALOR
Habilidade na execução da tarefa	30,00 pontos
Criatividade	20,00 pontos
Identificar e manusear adequadamente os equipamentos da bancada	20,00 pontos
Realizar o procedimento proposto dentro do tempo máximo estipulado	20,00 pontos
Apresentar-se de forma adequada	10,00 pontos
TOTAL DA PROVA PRÁTICA	100,00 pontos

10.2.1.1 A pontuação obtida pelo candidato será o resultado da média aritmética das notas atribuídas por cada um dos membros da Comissão Avaliadora da prova prática.

10.3 O candidato deverá obter 60,00 (sessenta) pontos ou mais na prova objetiva para ser considerado classificado e poder participar da prova prática, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste edital. O número de candidatos convocados para a prova prática será de 2 vezes o número máximo de candidatos classificados, conforme subitem 1.2.1., 1.2.2., 1.2.3 e 1.2.4, considerando-se a classificação obtida na prova objetiva.

10.4 O candidato que não obtiver 50 (cinquenta) pontos na prova prática será eliminado do concurso.

10.5 Em caso de empate na prova objetiva, para a classificação dos candidatos que participaram da prova prática, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) maior idade, dentre os candidatos com idade superior a 60 anos, até o último dia de inscrição, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741, de 1.º de outubro de 2003) - critério válido para todos os cargos;

b) tiver a maior nota na área de conhecimento - Conhecimentos Específicos;

c) tiver a maior nota na área de conhecimento - Língua Portuguesa;

d) tiver a maior nota na área de conhecimento - Legislação;

e) tiver a maior nota na área de conhecimento - Informática;

f) maior idade.

10.6 Se, mesmo após aplicados os critérios de desempate, ainda existirem candidatos empatados com o último colocado na prova objetiva, conforme subitem 10.3, os mesmos também serão convocados para a prova prática.

10.7 O local, a data, o horário e o tempo de duração da prova prática serão divulgados no edital de convocação para realização da mesma, para os candidatos classificados na prova objetiva.

10.8 A classificação final será efetuada pela média aritmética das notas obtidas na prova objetiva e na prova prática e, em caso de empate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade superior a 60 anos, até o último dia de inscrição, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741, de 1.º de outubro de 2003) - critério válido para todos os cargos;

b) tiver a maior nota na prova prática;

c) tiver a maior nota na área de conhecimento - Conhecimento Específico;

d) tiver a maior nota na área de conhecimento - Língua Portuguesa;

e) tiver a maior nota na área de conhecimento - Legislação;

f) tiver a maior nota na área de conhecimento - Informática;

g) maior idade.

XI - DA DESCLASSIFICAÇÃO

11.1 Será desclassificado o candidato que:

11.1.1 Não estiver presente na sala ou local de realização da prova objetiva e da prova prática para os cargos descritos no item anterior no horário determinado para o seu início;

11.1.2 For surpreendido, durante a execução da prova objetiva em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado, conforme o subitem 9.10 deste edital, ou praticando qualquer modalidade de fraude;

11.1.3 Não atingir a pontuação mínima para ser classificado.

XII - DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO OFICIAL

12.1 O gabarito oficial e os cadernos de questões serão divulgados após a aplicação da prova objetiva, a partir das 20 horas, nos endereços eletrônicos www.advise.net.br e www.concurso.univasf.edu.br, no dia 13 de abril de 2014.

12.2 Quanto ao gabarito oficial divulgado caberá interposição de recurso nos termos do item 15, neste caso, o prazo para recurso será de 03 (três) dias úteis contados logo após a publicação do referido gabarito.

XIII - DO RESULTADO DA PROVA OBJETIVA

13.1 A relação com os nomes dos candidatos aprovados/classificados na prova objetiva será publicada nos endereços eletrônicos www.advise.net.br e www.concurso.univasf.edu.br, dia 24 de abril de 2014, bem como o gabarito definitivo.

13.2 Quanto ao resultado da prova objetiva, será aceito recurso no prazo de 03 (três) dias úteis da publicação, nos termos do item 15.

XIV - DO RESULTADO DA PROVA PRÁTICA

14.1 A relação com os nomes dos candidatos aprovados/classificados na prova prática será publicada nos endereços eletrônicos www.advise.net.br e www.concurso.univasf.edu.br, dia 05 de maio de 2014.

14.2 Quanto ao resultado da prova prática, será aceito recurso no prazo de 03 (três) dias úteis da publicação, nos termos do item 15.

XV - DOS RECURSOS

15.1 Caberá interposição de recursos, fundamentados, à Advise Consultoria e Planejamento Eireli no prazo de 03 (três) dias úteis da publicação das decisões objetos dos recursos, assim entendidos:

15.1.1 Contra o indeferimento da inscrição nas condições: pagamento não confirmado, condição especial e inscrição como portador de deficiência;

15.1.2 Contra as questões da prova objetiva e o gabarito oficial divulgado;

15.1.3 Contra o resultado da prova objetiva;

15.1.4 Contra o resultado da prova prática.

15.2 As datas e prazos para os recursos acima serão devidamente informadas no momento da divulgação do Edital que antecede o evento.

15.3 Os recursos mencionados nos subitem 15.1.2, 15.1.3, 15.1.4, (com exceção do subitem 15.1.1 - contra a inscrição indeferida), deverão ser protocolados em requerimento próprio disponível nos endereços eletrônicos www.advise.net.br e www.concurso.univasf.edu.br. O requerimento deverá ser impresso em 02 vias, sendo que uma das vias deverá ser assinada pelo candidato e enviada via SEDEX com AR (Aviso de Recebimento), conforme modelo abaixo:

CONCURSO PÚBLICO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - RECURSOS

NOME DO CANDIDATO: XXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXX

CARGO: XXXXXXXXXXXXX

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: XXXXXXXX

DESTINATÁRIO: ADVISE CONSULTORIA e PLANEJAMENTO EIRELI

ENDEREÇO: AV. SABINIANO MAIA, 726, BAIRRO NOVO, GUARABIRA - PB, CEP 58.200-000

15.4 Apenas serão analisados e respondidos os recursos recebidos fisicamente pelo serviço de SEDEX com A.R. (Aviso de Recebimento).

15.5 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados com citação da bibliografia.

15.6 Os recursos interpostos fora do respectivo prazo não serão aceitos, sendo considerada, para tanto, a data da postagem.

15.7 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados não serão apreciados.

15.8 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no item 15.1.

15.9 Admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato, relativamente ao gabarito divulgado, não sendo aceitos recursos coletivos;

15.10 Na hipótese de alteração do gabarito oficial, por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito;

15.11 Se da análise do recurso resultar anulação de questão(ões), os pontos referentes à(s) mesma(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido, se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de qualquer questão da prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

15.12 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.

15.13 Recurso interposto em desacordo com este Edital, não será considerado.

15.14 Recurso interposto fora do prazo estabelecido neste Edital, não será analisado.

15.15 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.

15.16 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo.

15.17 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo e contra resultado final definitivo nas demais fases.

15.18 Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

15.19 Os recursos serão analisados, conforme o subitem 15, e somente serão divulgadas as respostas dos recursos DEFERIDOS nos endereços eletrônicos www.advise.net.br e www.concurso.univasf.edu.br, quando da divulgação do gabarito definitivo. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

15.20 A Advise Consultoria e Planejamento Eireli, empresa responsável pela organização do certame, constitui última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão porque caberão recursos ou revisões adicionais.

XVI - DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

16.1 O Edital de homologação será publicado no Diário Oficial da União e estará disponível nos endereços eletrônicos www.advise.net.br e www.concurso.univasf.edu.br, a partir de 16 de maio de 2014.

16.2 A homologação do resultado final do Concurso Público será feita considerando-se o número máximo de candidatos aprovados para cada área de conhecimento deste Edital e em conformidade com disposto no art. 16 do Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009 e no art. 42 do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.